



## **PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO**

**Órgão Técnico: Departamento de Assistência Social**

**Entidade:** Associação de Valorização e Promoção das Pessoas com Deficiência - AVAPED

**CNPJ da entidade:** 04.942.217/0001-71

**Instrumento:** Termo de Colaboração

**Exercício:** 2.020 / 2.021

Trata-se de análise técnica acerca de formalização de parceria nos termos da determinação do artigo 35, inciso V da Lei nº 13.019 de 2014 e do artigo 31 do Decreto Municipal 5.620 de 2017:

Verifica-se adequada dotação orçamentária para execução da parceria para 2.020 e 2.021.

A proposta apresentada pela OSC encontra-se em conformidade com a modalidade de parceria adotada, se tratando de um Termo de Colaboração estabelecido através do processo de Chamamento Público 013/2019, visando o Serviço Complementar à Tipificação Nacional da Assistência Social Caracterizado no Serviço de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos à Pessoa com Deficiência e suas famílias, nos parâmetros da resolução CNAS nº 27/2011 que especifica as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social.

Os objetivos e finalidades institucionais da OSC demonstram a compatibilidade com o objeto da parceria, em relação aos serviços prestados pela OSC, verificados através do seu Estatuto Social, Atestados de Capacidade Técnica do CMAS e do Plano de Trabalho apresentado.

Através da análise técnica da Comissão de Seleção instituída pela Portaria 12.063 de 01 de abril de 2019 e suas alterações, o Plano de Trabalho encontra-se aprovado em conformidade com o Edital de Chamamento Público 013/2019 e com a Lei 13.019/2014,



conforme Ata da comissão. Sendo assim, o Plano de Trabalho encontra-se aprovado por este Departamento, após análise e parecer do Diretor.

Consta ciência do instrumento que a OSC e a Administração Pública reconhecem interesse para realizar o objeto em regime de mútua colaboração, com viabilidade na execução da parceria em relação à capacidade técnica e valores estimados.

Os valores definidos conforme cronograma de desembolso estão em conformidade com as metas e as etapas das atividades e ações estabelecidas no Plano de Trabalho, para fins de adequada fiscalização da parceria.

O Monitoramento e a Avaliação da parceria serão realizados através do Departamento de Assistência Social, pelo Gestor da Parceria junto ao Fiscal Técnico indicado pela Diretoria do referido departamento e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Os meios disponíveis a serem utilizados para fiscalizar a execução da parceria são: visitas à OSC realizada pelo fiscal técnico e pelo Gestor da Parceria; análise dos relatórios da execução do objeto elaborado pela OSC, com relação dos atendidos e composto de relatórios das ações realizadas; pesquisa de satisfação e qualidade que serão realizadas com os atendidos e funcionários; reuniões técnicas de estudo de casos entre OSC, CRAS's e CREAS. Diante de todos esses meios, a equipe técnica emitirá um instrumental com os indicadores de avaliação que proporcionará os resultados alcançados das metas estabelecidas conforme plano de trabalho. Por meio dessas análises e levantamentos o Gestor da parceria emitirá o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação Quadrimestral, que será homologado pela Comissão de Monitoramento que, caso necessário, elaborará um Plano de Providencias, e encaminhará a diretoria do departamento responsável para parecer final das providencias ou aprovação do relatório.

Os procedimentos adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão: monitoramento e fiscalização mensal das prestações de contas do recurso financeiro no sistema online da prefeitura com análise das documentações comprobatórias, tais como, documentações contábeis, extratos das contas específicas e comprovantes de despesas, ainda, relatórios técnicos das atividades em



conformidade com a execução financeira, certidões negativas de débitos, fiscalização com visitas técnicas em loco, e o que mais se julgar necessário durante a parceria.

Fica designado como Gestora da Parceria, Cindy Laure Galizoni Elidio por meio da Portaria nº 12.598 de 11 de dezembro de 2019.

Ficam nomeados como membros da Comissão de Monitoramento da parceria: Maria Natália de Paula Corneta, Tálita Bertolucci Arrigucci, Josiane de Oliveira Zanin e Walquiria Fagundes, conforme Portaria nº 12.062 de 01 de abril de 2019.

Fica nomeada como Fiscal das parcerias a psicóloga Eliane Cristina da Fonseca, através da Portaria nº 12.363 de 06 de agosto de 2019.

Diante do exposto e através das análises com fundamento no artigo 35, inciso V da Lei nº 13.019 de 2014, conclui-se o parecer favorável à formalização desta parceria.

São Joao da Boa Vista, 18 de fevereiro de 2020.

Eliane Buciman de Lima Rossi

Diretora do Depto de Assistência Social